



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 – CEP: 39135-000 – CENTRO  
TEL.: 38 3545-1122 – FAX: 38 3545-1128 – E-mail: [prefpk@yahoo.com.br](mailto:prefpk@yahoo.com.br)

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 759/2017.

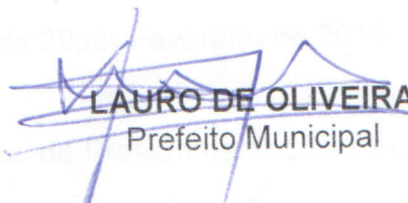
ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 658 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 683 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº. 702 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº. 718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº. 742 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica publicado por intermédio desse Edital, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 759/2017 de 26 de Abril de 2017, QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 658 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 683 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº. 702 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº. 718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº. 742 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE** este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de Abril de 2017.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 – CEP: 39135-000 – CENTRO  
TEL.: 38 3545-1122 – FAX: 38 3545-1128

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 759/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 658 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 683 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº. 702 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº. 718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº. 742 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os anexos I e II da Lei Complementar nº. 650 de 27 de Fevereiro de 2012 passam a vigorar com as seguintes alterações.

**Paragrafo Único** – As alterações efetuadas no “caput” deste visam entre outros contemplar a aplicação do Piso Nacional do Magistério.

**Art. 2º** - O Cargo de Professor Nível Especial - A será extinto com a Vacância.

**Paragrafo Único** – Ocorrendo a vacância mencionada no “caput” deste artigo, acarretará no aumento igual e proporcional do número de cargos previstos para Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível I.

**Art. 3º** - Fica vedado o pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência para professores fora da sala de aula.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Complementar nº. 742 de 29 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de Abril de 2017.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO  
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

**ANEXO I**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650 DE 27 FEVEREIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 658 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 683 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº. 702 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº. 718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº. 742 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 759 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO**

Grupo Ocupacional	Carreira	Denominação do Cargo	Nível	Requisitos p/ Provimento	Vencimento o Básico	Nº. cargos	Jornada de Trabalho
Quadro Magistério	I	Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental)	Nível Especial - A	Formação em nível médio modalidade normal.	R\$1.368,44	02	24 horas semanais
			Nível 1	Formação em nível superior – licenciatura com formação pedagógica.	R\$1.379,28	40	24 horas semanais
			Nível 2	Formação em nível de pós graduação – área educação – 360hs.	R\$1.448,24		24 horas semanais
	II	Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino	Nível 3	Formação de nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.520,66		24 horas semanais
			Nível 1	Formação em nível superior – licenciatura com formação pedagógica.	R\$2.298,80	02	40 horas semanais
			Nível 2	Formação em nível superior de pós-graduação na área de educação – 360 horas.	R\$2.413,74		40 horas semanais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**  
 RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO  
 TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

Quadro de magistério

			Nível 3	Formação em nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$2.534,43		40 horas semanais
			Nível 1	Formação em nível superior em curso de graduação plena em pedagogia.	R\$1.436,75	03	25 horas semanais
III	Pedagogo, com especialização e Supervisão e Orientação.		Nível 2	Formação em nível superior de pós-graduação na área de pedagogia – 360 horas.	R\$1.508,59		25 horas semanais
			Nível 3	Formação em nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.584,02		25 horas semanais
IV	Professor de Inglês.		Nível 1	Formação superior e cursos de inglês.	R\$1.379,28	01	24 horas semanais
V	Professor de Educação Física.		Nível 1	Ensino Superior em Educação Física com Licenciatura Plena em Curso de 4 anos ou Licenciatura de Graduação Plena em 3 anos (pela Resolução 02/2002 do CNE/CP).	R\$1.379,28	02	24 horas semanais
			Nível 2	Formação em nível de pós graduação – área educação – 360hs.	R\$1.448,24		24 horas semanais
			Nível 3	Formação em nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.520,66		24 horas semanais
VI	Monitor de Educação Infantil.		Nível Especial - A	Formação em nível médio e ou Educação Infantil.	R\$1.024,51	10	40 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**  
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO  
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

**ANEXO II**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650 DE 27 FEVEREIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 658 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 683 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº. 702 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº. 718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº. 742 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 759 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE SERVIDORES	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	01	40 horas semanais	R\$2.400,00	Ensino médio c/ habilitação em magistério
DIRETOR DO CMEI	01	40 horas semanais	R\$2.000,00	Ensino médio / Ensino Fundamental
COORDENADOR DO CMEI	02	40 horas semanais	R\$937,00	Ensino médio
DIRETOR ADJUNTO DO CMEI	01	40 horas semanais	R\$1.100,00	Ensino Fundamental
COORDENADOR ADJUNTO DO CMEI	15	40 horas semanais	R\$937,00	Ensino Médio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, Nº 35, BAIRRO CENTRO, CEP: 39.135-000

PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.: 17.754.185/0001-22

TEL.: 38-3545-1122 – FAX: 38-3545-1128 – E-mail: prefpk@yahoo.com.br

**Presidente Kubitschek, 30 de Maio de 2017.**

**Ofício nº 104/2017**

**Serviço: Gabinete do Prefeito**

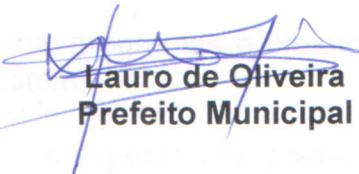
**Ilmo Sr. Jairo Damas dos Santos  
DD. Presidente Da Câmara Municipal de  
Presidente Kubitschek – MG**

**Senhor Presidente,**

**Com cordiais cumprimentos, venho encaminhar a Vossa Senhoria copia da Lei nº 760/2017 de 30 de Maio de 2017 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.**

**Sendo o que havia aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração a esta egrégia Casa Legislativa presidida por Vossa Senhoria.**

**Cordialmente,**

  
**Lauro de Oliveira  
Prefeito Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 759/2017

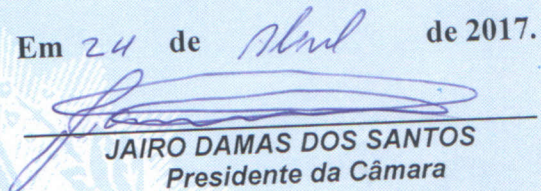
"ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº, 650 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº, 658 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº, 683 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº, 702 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº, 718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº, 742 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 24 de Abril de 2017.


  
JAIRO DAMAS DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

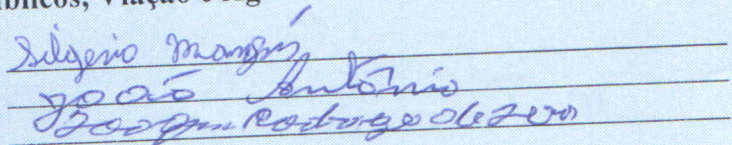
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 759 de 11 de abril de 2017 que "ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº, 650 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº, 658 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº, 683 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº, 702 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº, 718 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº, 742 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" Que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 24 de Abril de 2017.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:







# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

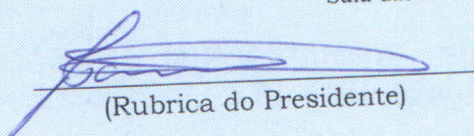
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por \_\_\_\_\_

*Unanimidade*  
Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões 24 / 04 / 2017

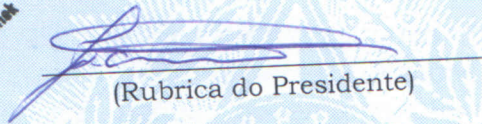
  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por \_\_\_\_\_

*Unanimidade*  
Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões 24 / 04 / 2017

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por \_\_\_\_\_

*Unanimidade*  
Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

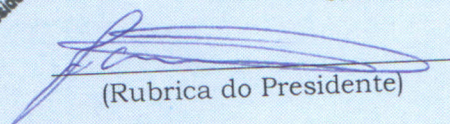
Sala das Sessões 24 / 04 / 2017

  
(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Jairo Damas dos Santos  
Presidente da Câmara  
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões 25 / 04 / 2017

  
(Rubrica do Presidente)